SÚMULA - 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP – CAU/MS

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

DATA:	17 de abril 2019 (quarta-feira)	HORÁRIO:	13:17min às 15:29min
LOCAL:	CAU/MS – Espirito Santo 205, Jd. dos Estados - Campo Grande – MS		

1. PARTICIPAÇÃO:

COORDENAÇÃO	MELLINA BLOSS ROMERO	COORDENADORA
MEMBROS	CARLOS LUCAS MALI	CONSELHEIRO TITULAR
	ANDRÉ ARAÚJO ZAGO	SUPLENTE DE CONSELHEIRO
ASSESSORIA TÉCNICA	MAIARA SOMMER	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
	LEONARDO FAVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	FABRÍCIA TORQUATO	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO
	FELIPE LORDELLO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
	DIEGO LUIZ R. LÜBE	ASSESSOR JURÍDICO
	ELIAS PEREIRA DE SOUZA	PROCURADOR JURÍDICO

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

ESTRUTURA DE PAUTA	1) Verificação de quórum; 2) Leitura e aprovação da súmula da reunião anterior; 3) Leitura e extrato de correspondências; 4) Comunicações; 5) Assuntos da pauta; 6) Encerramento.
ABERTURA DOS TRABALHOS	A coordenadora **Mellina Bloss Romero** agradece a presença de todos, constata a existência de quórum e instala a 71ª Reunião da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CEP CAU/MS.
CONCLUSÃO DOS TRABALHOS	• Leitura e aprovação da Súmula da 70ª Reunião Ordinária; • Ofício Circular nº 011/2019 – CAU/BR – Deliberação n. 021/2019 CEP CAU/BR: proposição para Resolução CAU/BR nº 049/2013 que trata de registro de pessoas jurídicas estrangeiras no CAU; • Relato de Processos Administrativos: 754955/2018 - 752799/2018 - 751945/2018; • Apresentação de minuta de Deliberação - procedimento para emissão de CAT – A, referente a atestados fornecidos antes da criação do CAU/BR criação da resolução nº 93 CAU/BR; • Processo n. 801704/2019 – Aprovação de RRT Extemporâneo nº 7823222; • Processo n. 801568/2019 – Aprovação de RRT Extemporâneo nº 7822545; • Propostas para redução de tempo de tramitação de processos administrativos no CAU/MS; • Pagamento do ISS de Arquiteto e Urbanista nas prefeituras de outras cidades;

SÚMULA - 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP – CAU/MS
COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

	• Retificação do número de CNPJ das empresas migradas do CREA para o CAU; • Convênios de desconto para aquisição e renovação de software de arquitetura; • Acordão TRF 4 - Reforça o entendimento que o Arquiteto e Urbanista pode projetar e executar projetos elétricos de baixa tensão. Extrapauta: • Resposta ao Ofício n. 696/2018-20 CAU/MS pelo CREA/MS – Ofício n. 37/2019 – DAT: possibilidade de aceitar, pelo CONFEA, atestados de capacidade técnica assinados por Arquitetos e Urbanistas; • Consulta de profissional a CEP: atribuição técnica para emissão de RRT projeto em empresa que fará coleta de resíduos sólidos (ossos, sebos) em açougues (grande gerador).

3. ORDEM DO DIA - PAUTA; EXTRA PAUTA E COMUNICADOS DE INTERESSE GERAL

1	Leitura da Súmula da 70ª Reunião Ordinária
FONTE	CEP CAU/MS
RELATOR (A)	Mellina Bloss Romero
DISCUSSÃO	A relatora realiza a leitura da Súmula, que em seguida é aprovada sem ressalvas por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Súmula da 70ª Reunião Ordinária da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MS.

2	Ofício Circular nº 011/2019 – CAU/BR – Deliberação n. 021/2019 CEP CAU/BR: proposição para Resolução CAU/BR nº 049/2013 que trata de registro de pessoas jurídicas estrangeiras no CAU
FONTE	CAU/BR
RELATOR (A)	Mellina Bloss Romero
DISCUSSÃO	A relatora realizou a leitura do Ofício n. 11/2019 CAU/BR que encaminha a Deliberação n. 021/2019 CEP CAU/BR, aprovando o texto em alteração ao Art. 1º da Resolução n. 49 CAU/BR, de 07 de julho de 2013, quanto às exigências de reciprocidade na legislação do país de origem, quando da realização de sociedade personificada com pessoa jurídica estrangeira.
ENCAMINHAMENTO	**1.** Para conhecimento. Sem encaminhamentos

3	Processo Administrativo n. 752799/2018
FONTE	Fiscalização
RELATOR (A)	Carlos Lucas Mali

SÚMULA - 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP – CAU/MS
COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

DISCUSSÃO	O Conselheiro Estadual Carlos Lucas Mali relatou o processo administrativo n. 752799/2018 e votou pela, *"(...)procedência do Auto de Infração nº 1000067857/2018, em face do que consta no presente processo administrativo da multa prevista no Art. 35, incisos II, da Resolução CAU/BR nº 22, de 04 de maio de 2012, no GRAU MÁXIMO, ou seja, 2 (duas) vezes o valor vigente da anuidade, respectivamente, à época do efetivo pagamento."* Voto acompanhado por todos os membros presentes.
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da **Deliberação nº 276/2018-2020 – 71º CEP/MS**

4	Processo Administrativo n. 751945/2018
FONTE	Fiscalização
RELATOR (A)	Carlos Lucas Mali
DISCUSSÃO	O Conselheiro Estadual Carlos Lucas Mali relatou o processo administrativo n. 751945/2018 e votou pela, *"(...) extinção e consequentemente arquivamento do presente processo em razão do princípio do non bis in idem."* Voto acompanhado por todos os membros presentes.
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da **Deliberação nº 277/2018-2020 – 71º CEP/MS**

5	Processo Administrativo n. 754955/2018
FONTE	Fiscalização
RELATOR (A)	André Araujo Zago
DISCUSSÃO	O Suplente de Conselheiro André Araujo Zago relatou o processo administrativo n. 754955/2018 e votou pela, *"(...)procedência do Auto de Infração nº 1000067857/2018, em face do que consta no presente processo administrativo da multa prevista no Art. 35, incisos II, da Resolução CAU/BR nº 22, de 04 de maio de 2012, no GRAU MÁXIMO, ou seja, 2 (duas) vezes o valor vigente da anuidade, respectivamente, à época do efetivo pagamento. "* Voto acompanhado por todos os membros presentes.
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da **Deliberação nº 275/2018-2020 – 71º CEP/MS**

6	Apresentação de minuta de Deliberação - procedimento para emissão de CAT – A, referente a atestados fornecidos antes da criação do CAU/BR criação da resolução nº 93 CAU/BR – Processo n. 748917/2018
FONTE	Fiscalização
RELATOR (A)	Mellina Bloss Romero
DISCUSSÃO	A relatora apresentou a minuta de Deliberação e abriu votação entre presentes, que decidiram *"1. Aprovar o Atestado apresentado pela profissional Edneyde Vidal Ourives Barros e deferir a solicitação do CAT-A, por se tratar de um Atestado emitido em maio de 2000, em data anterior do CAU e antes das Resoluções nº 24/2012 e nº 93/2014, conforme orientação do CAU/BR em*

	resposta exarada no Ofício nº 019/2019 – SGM CAU/BR e Súmula da 79º Reunião Ordinária CEP CAU/BR, pauta nº 09; *2 – Autorizar a GERFIS CAU/MS a adotar a mesma orientação do CAU/BR, para aprovação de Atestado e deferimento de solicitação de CAT-A, em casos semelhantes;*
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da **Deliberação nº 278/2018-2020 – 71º CEP/MS**

7	Processo n. 801704/2019 – Solicitação de RRT Extemporâneo nº 7823222
FONTE	Fiscalização
RELATOR (A)	Mellina Bloss Romero
DISCUSSÃO	A relatora apresentou o processo encaminhado pela GERFIS a CEP/MS que trata do RRT 7823222, referente a *"restauração da rodovia municipal da Marema com revestimento primário, drenagem em pontos críticos, Rodovia Municipal, trecho entrº BR – 262 – entrº MS – 185, extensão: 56,000 KM, município de Miranda – MS. "*
ENCAMINHAMENTO	1. Processo distribuído para a Coordenadora Mellina Romero Bloss.

8	Processo n. 801568/2019 – Solicitação RRT Extemporâneo nº 7822545
FONTE	Fiscalização
RELATOR (A)	Mellina Bloss Romero
DISCUSSÃO	A relatora apresentou o processo encaminhado pela GERFIS a CEP/MS que trata do RRT 7822545, referente a *"execução de obras de restauração funcional do pavimento (recapeamento), em diversas ruas no município de Miranda – MS."*
ENCAMINHAMENTO	1. Processo distribuído para a Coordenadora Mellina Bloss Romero.

9	Propostas para redução de tempo de tramitação de processos administrativos no CAU/MS – protocolo n. 843176/2019
FONTE	Fiscalização
RELATOR (A)	Felipe Lordello
DISCUSSÃO	O Agente de Fiscalização Felipe Lordello relatou a proposta elaborada com contribuições dó Conselheiro Estadual Paulo Amaral e que consiste em sugestões para a redução no tempo de tramitação dos processos administrativos no CAU/MS: *"1 - Revogação da Deliberação CEP-CAU/MS nº. 186/2016 transferindo ao setor de fiscalização a análise sobre as manifestações ainda em fase de Notificação Preventiva;* *2 - Encaminhamento automático das denúncias de Ética ex offício por meio de atividade fiscalizatória da CEP-CAU/MS para a CED-CAU/MS, a fim de celeridade dos procedimentos administrativos, uma vez que a Resolução CAU/BR nº. 143/2017.*

SÚMULA - 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP – CAU/MS
COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

ENCAMINHAMENTO	1. Elaboração de minuta de Deliberação da GERFIS em conjunto com a Procuradoria Jurídica para apresentação na próxima reunião com as sugestões discutidas na 71º CEP CAU/MS, sobre o posicionamento para a melhoria dos processos administrativos.

10	Pagamento do ISS de Arquitetos e Urbanistas na Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS
FONTE	CEP CAU/MS
RELATOR (A)	Mellina Bloss Romero
DISCUSSÃO	A relatora abriu a discussão junto aos membros presentes. Em votação, ficou decidido solicitar um estudo a ASJUR para que seja encaminhado Ofício a prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, objetivando questionar sobre as cobranças de ISS para Arquitetos e Urbanistas, se as mesmas estão está sendo realizadas corretamente, sem duplicidade e se existe alguma forma legal de reduzir o percentual do imposto cobrado.
ENCAMINHAMENTO	1. Encaminhamento para que a ASJUR faça um estudo para elaboração de minuta de Ofício a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS

11	Retificação do número de CNPJ das empresas migradas do CREA para o CAU
FONTE	Assessoria Jurídica
RELATOR (A)	Diego Luiz R. Lübe
DISCUSSÃO	O Assessor Jurídico explanou sobre os registros de pessoa jurídica migrados do sistema CREA/CONFEA para o SICCAU que culminaram na ocorrência de erro na numeração, possivelmente ocorrido em razão da importação de banco de dados contendo um campo a mais, o que determinou na inserção de um "zero" a mais na numeração.
ENCAMINHAMENTO	1. Encaminhamento a ASJUR para elaboração de minuta de Deliberação para elaboração de Ofício solicitando ao CAU/BR permissão no SICCAU para a retificação do CNPJ de empresas no CAU/BR.

12	Convênios de desconto para aquisição e renovação de software de arquitetura
FONTE	CEP CAU/MS
RELATOR (A)	Diego Luiz R. Lübe
DISCUSSÃO	O Assessor Jurídico Diego Lübe apresentou o link da página – Portal da Transparência do CAU/BR, referente aos convênios para aquisição de licença de softwares de arquitetura e urbanismo válidos e expirados. O Assessor solicitou que os membros sempre consultem o portal para averiguação nas mudanças de renovação e revogação dessas parcerias.
ENCAMINHAMENTO	1. Para conhecimento. Sem encaminhamentos

SÚMULA - 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP – CAU/MS
COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

13	Acordão TRF 4 - Reforça o entendimento que o Arquiteto e Urbanista pode projetar e executar projetos elétricos de baixa tensão.
FONTE	Procuradoria Jurídica
RELATOR (A)	Elias Pereira de Souza
DISCUSSÃO	O Procurador Jurídico Elias P. de Souza explanou sobre o Acordão TRF 4 da Apelante Energisa Sergipe que, nos autos, reforça o entendimento que o Arquitetos e Urbanistas podem projetar e executar projetos elétricos de baixa tensão. Mencionou sobre a possibilidade de divulgar o material no site oficial do CAU/MS.
ENCAMINHAMENTO	1. Para conhecimento. Sem encaminhamentos

14	Extrapauta: Resposta ao Ofício n. 696/2018-20 CAU/MS pelo CREA/MS – Ofício n. 37/2019 – DAT: possibilidade de aceitar, pelo CONFEA, atestados de capacidade técnica assinados por Arquitetos e Urbanistas
FONTE	Procuradoria Jurídica
RELATOR (A)	Elias Pereira de Souza
DISCUSSÃO	A relatora realizou a leitura do Ofício n. 37/2019 – DAT: *"(...) Art. 58. As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.* *Desta forma, o Crea-MS cumpre o disposto na alínea "K" do Artigo 34 da Lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966, que reza:* *"Artigo 34 – São atribuições dos Conselhos Regionais: ... k) cumprir e fazer cumprir a presente Lei, as resoluções baixadas pelo Consellho Federal, bem como expedir atos que para isso julguem necessários.* *Informa que o Crea-MS, efetuou consulta formal ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, onde indaga a possibilidade de aceitar atestados de capacidade técnica assinados por Arquitetos e Urbanistas."*
ENCAMINHAMENTO	1. Para conhecimento. Sem encaminhamentos

15	Extrapauta: Consulta a CEP- atribuição técnica para emissão de RRT projeto em empresa que fará coleta de resíduos sólidos (ossos, sebos) em açougues (grande gerador)
FONTE	Fiscalização
RELATOR (A)	Mellina Bloss Romero
DISCUSSÃO	A consulta foi apresentada aos membros presentes, distribuído a Coordenadora para análise e estudo com apoio da Assessoria Jurídica.
ENCAMINHAMENTO	1. Processo distribuído para a Coordenadora Mellina Bloss Romero.

SÚMULA - 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP – CAU/MS

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

MEMBROS:

MELLINA BLOSS ROMERO
COORDENADORA

CARLOS LUCAS MALI
CONSELHEIRO TITULAR

ANDRÉ ARAUJO ZAGO
SUPLENTE DE CONSELHEIRO

EQUIPE TÉCNICA:

FABRÍCIA TORQUATO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO

MAIARA SOMMER
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

DIEGO LUIZ ROJAS LÜBE
ASSESSOR JURÍDICO

LEONARDO FAVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ELIAS PEREIRA DE SOUZA
PROCURADOR JURÍDICO

FELIPE LORDELLO
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO